

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 11/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAV – FIEP/CAV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.491.610/0001-22, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Avenida Luiz de Camões, nº 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Conta Dinheiro, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.071.002.123 – SJS/RS, CPF nº 780.608.180-15, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, 347, bairro Caravágio, e de outro lado,

CONTRATADO: ANGELO ROBERTO SPILLER, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC, sob o número 6144, CPF 440.204.220-87, RG 1.623.763/SSP – Spiller & Machado Advogados – CNPJ sob o n. 09.604.597/0001-58, com endereço profissional à Rua Frei Rogério, 404 – sala 11, Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 1.3, a exclusão do item 1.4 da “CLÁUSULA PRIMEIRA” a alteração do item 3.1 da “CLÁUSULA TERCEIRA e ainda a alteração da CLÁUSULA QUARTA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM 1.3 – O serviço profissional do CONTRATADO será prestado em seu escritório profissional, sem vínculo e subordinação, devendo comparecer à sede da CONTRATADA sempre que for solicitado.”

“CLAÚSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

ITEM 3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, o valor de R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos) mensais.”

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual terá sua vigência de 01.01.2023 até 31.12.2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, havendo interesse entre as partes.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, e cientes de todas as cláusulas do presente Termo Aditivo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas.

Lages/SC, 19 de dezembro de 2022.

ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI

Diretora Executiva da FIEPE/CAV
Contratante

Documento assinado digitalmente



ANGELO ROBERTO SPILLER
Data: 19/12/2022 09:41:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANGELO ROBERTO SPILLER

Advogado
Contratado

Testemunhas

Nome: Cleveonei da Silva
CPF:029.177.379-64

Nome: Cassia Bueno João
CPF: 012.992.289-76